



FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

CNPJ nº 79.430.682/0001-22

NIRE 413.00090.26-2

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CVM Nº 02542-9

FATO RELEVANTE

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. (“Companhia”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que teve conhecimento de que, em 15 de setembro de 2023, foi divulgado edital de convocação dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 120ª emissão, em série única, da OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securizadora”, respectivamente), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 120ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Farmácia e Drogaria Nissei S.A.*”, celebrado em 25 de maio de 2023, conforme aditado em 23 de junho de 2023 (“Termo de Securitização”), os quais são lastreados em créditos imobiliários decorrentes da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia (“Debêntures”), na qual foram emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 22 de junho de 2023, o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Farmácia e Drogaria Nissei S.A.*”, celebrado entre a Securizadora, a Companhia e, na qualidade de fiadores, a HATAKE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.678/0001-77 e o SERGIO MAEOKA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 358.417.029-04, em 25 de maio de 2023, aditado em 23 de junho de 2023 (“Escritura de Emissão de Debêntures”), para realização de assembleia especial de titulares de CRI, a ser realizada de forma online, no dia 09 de outubro de 2023, às 11:00 horas (“Assembleia”), cuja ordem do dia é a seguinte:

“A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e, conseqüentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 7.2.6, do Termo de Securitização, em razão da verificação da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 6.2, item (i) da Escritura de Emissão, caracterizado pelo

inadimplemento pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas Sociedades Fiadoras, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão, qual seja, a não recomposição do Percentual da Cessão Fiduciária, nos termos da Cláusula 4.4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária”

O quórum de deliberação é o de maioria dos CRI em circulação presentes na Assembleia, em primeira ou segunda convocação, desde que estejam presentes os Titulares dos CRI que representem no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em circulação.

A Companhia, reafirma seu comprometimento com seus acionistas e com o mercado em geral, e informa a todos que está em contato com a Securitizadora e com a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário dos CRI, a respeito da convocação da referida Assembleia, tendo em vista que entende que não houve descumprimento de quaisquer obrigações no âmbito dos CRI e informará aos seus acionistas e ao mercado em geral quaisquer novidades a esse respeito.

Dessa maneira, a Companhia reforça que todas as medidas cabíveis para o presente caso estão sendo tomadas com o objetivo de evitar quaisquer prejuízos desnecessários à Companhia.

Curitiba/PR, 19 de setembro de 2023



FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

André Lissner

Diretor de Relações com Investidores